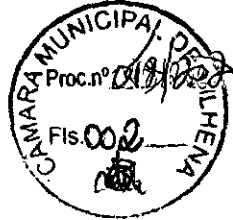




**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 065/2020/PGM

Vilhena/RO, 13 de março de 2020.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.834 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.529.139,95 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

p. Leis  
047

Projeto de Lei nº 5.835 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.650.266,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

048

Projeto de Lei nº 5.836 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.312.572,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

049

Projeto de Lei nº 5.837 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

050

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 16/03/2020

Hora 9h45

Eliane A. Souza  
Assessora de Apoio Legislativo  
Diretoria Legislativa  
CMMV-RO

結

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.835 /2020

## Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.650.266,09 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, com recursos que ficaram em conta em 31/12/2019, provenientes do Governo Federal, visando a aquisição dos seguintes itens:


- ✓ R\$ 314.000,00 para pagamento de folha dos Agentes Comunitários de Saúde;
- ✓ R\$ 1.029.345,47 na aquisição de material de consumo para atender a atenção básica;
- ✓ R\$ 600.000,00 para efetuar a reforma de duas unidades básicas de saúde;
- ✓ R\$ 500.000,00 para pagamento de folha dos servidores lotados no Hospital Regional;
- ✓ R\$ 1.462.500,00 para aquisição de medicamentos e material penso para atender o Hospital Regional;
- ✓ R\$ 400.000,00 para atender o Hospital Regional na manutenção dos aparelhos hospitalares, ar condicionados, pagamento de energia elétrica, dentre outros;
- ✓ R\$ 315.580,13 para atender o Instituto do Rim de Rondônia, e
- ✓ R\$ 28.840,49 para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal.


Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORA LEGISLATIVA

Data 16 / 03 / 2020

Hora 9h45

  
Eliane A. Souza  
Assessora de Apoio Legislativo  
Diretoria Legislativa  
CVMV-RO

  
Vilhena (RO), 13 de março de 2020.  
Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município



EM BRANCO

EM BRANCO

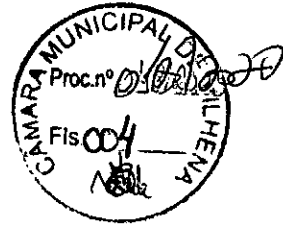
EM BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CIVIL



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.835 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 4.650.266,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.650.266,09 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil-PAB	R\$	314.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica		
3390.30.00.00 - Material de Consumo – PAB	R\$	1.029.345,47
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – PAB	R\$	600.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil-MAC	R\$	500.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – MAC	R\$	1.462.500,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros–P Jurídica–MAC	R\$	400.000,00
1030200712.132 – Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva-MAC		
3360.45.00.00 - Subvenções Econômicas.	R\$	315.580,13
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal		
3390.30.00.00 - Material de Consumo – Assist. Farm.	R\$	28.840,49
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.650.266,09</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de março de 2020.

Eduardo Toshya Tsuru  
Prefeito do Município

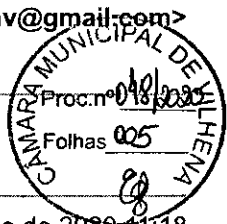
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Legislativo Camara &lt;diretorialegislativa.cmv@gmail.com&gt;

**Projetos de Leis nºs 5.834 ao 5.837**

1 mensagem

Legislativo Camara &lt;diretorialegislativa.cmv@gmail.com&gt;


16 de março de 2020 11:18

Para: Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, helena Maria rodrigues de queiroz <vereadoraleninhadopovo@gmail.com>, FRANÇA SILVA <vereadorfrancasilva@gmail.com>, ednanascimento483@gmail.com, suzana\_vha@hotmail.com

Bom dia.

Encaminho Projetos de Leis nºs 5.834, 5.835, 5.836 e 5.837/2020, para conhecimento.

Att,

Elisângela Gonçalves de Lima  
Analista**4 anexos** **Projeto de Lei Suplementar - Aquisição Peremanente.doc**  
156K **Projeto de Lei Suplementar Superávit Financeiro - Reforma, Folha e Despesas Diversas.doc**  
159K **Projeto de Lei Suplementar Rec. Vinculados - Construção do CAPS.doc**  
155K **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Micro Ônibus, Permanente e Despesas Diversas.doc**  
156K

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





PROCESSO LEGISLATIVO Nº 048/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.835/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, *c/c* o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2020.

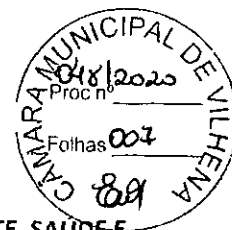
  
Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 053 /2020

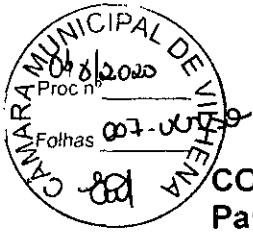
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 048/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.835/2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.650.266,09 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O valor é proveniente do superávit financeiro de 2019, em decorrência de repasse do Governo Federal, e será destinado às seguintes finalidades:

Folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde.	R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais)
Compra de materiais de consumo para a Atenção Básica.	R\$ 1.029.345,47 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Reforma de duas Unidades Básicas de Saúde.	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Folha de pagamento dos Servidores lotados no Hospital Regional.	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Aquisição de medicamentos e materiais penso para atender o Hospital Regional.	R\$ 1.462.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Manutenção de aparelhos hospitalares e de ar condicionado e pagamento de energia elétrica.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Repasse ao Instituto do Rim de Rondônia.	R\$ 315.580,13 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos)
Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal.	R\$ 28.840,49 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)



Após análise, tendo em vista a relevância social e administrativa as **COMISSÕES DE SAÚDE** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.


  
Ver.<sup>a</sup> Professora Valdete  
Relatora/CECTESAS

**TOMADA DE VOTO**  
**C.E.C.T.E.S.A.S.**


  
Ver.<sup>a</sup> Professora Valdete  
PRESIDENTE

  
Ver. Samir Ali  
SECRETÁRIO

  
Ver.<sup>a</sup> Leninha do Povo  
MEMBRO

  
Ver. Célio Batista  
Relator/CFO

**TOMADA DE VOTO**  
**CFO**

  
Ver. Célio Batista  
PRESIDENTE

  
Ver.<sup>a</sup> Vera da Farmácia  
SECRETÁRIA

  
Ver. Rogério Golfetto  
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43 E 49 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 028/2020

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 048/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 5.835/2020**

A Propositura recebeu **Parecer Favorável** da Comissão Temática de Saúde e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ademais, o Poder Executivo, na elaboração da matéria, observou as exigências do artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e da Lei Federal 4.320/1964.

De igual forma, após análise, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto, por revestir-se de legalidade e constitucionalidade e apresentar boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

Ver. Adilson  
Relator/CCJR

**TOMADA DE VOTO**  
**C.C.J.R.**

Ver. Adilson  
PRESIDENTE

Ver. Rafael Maziero  
SECRETÁRIO

Ver. França Silva da Rádio  
MEMBRO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Este processo contém nove folhas numeradas.

Arquive-se, em 02 / 04 /2020.



Vitória Celuta Bayerl  
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO